



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: **PREGÃO Nº 156/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 126/2019**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **247/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZONÓSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CLS PELO E-MAIL: licitacaosaude2@gmail.com, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 126/2019

Processo n.º: **247/2019**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZONÓSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.**

ÍNDICE

- 1 – DO PREÂMBULO**
- 2 – DO OBJETO**
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 5 – DO CREDENCIAMENTO**
- 6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 7 – DA HABILITAÇÃO**
- 8 – DA SESSÃO DO PREGÃO**
- 9 – DOS RECURSOS**
- 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 13 – DO PAGAMENTO**
- 14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V – MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 156/2019 – RP 126/2019 - PROCESSO Nº: 247/2019

1 – DO PREÂMBULO

O Município de Araguari-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, nomeada pelo Decreto 04, de 11 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.794/2002, Decretos Municipais nº. 054/2002 e 75/2016, aplicando subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010 alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2016, Decretos Municipais nº 107/2013 e nº 34/2017, Decreto Municipal 140/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com cota reservada de 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZONÓSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 156/2019 – RP 126/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde à Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro Centro, no dia **17 de DEZEMBRO de 2019, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.



2 – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZONOSSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, com cota reservada de 25% Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006.

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

2.1- ITEM 67 E 71 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.2 – ITEM 103 E 104 (Cota Reservada) - aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

2.3 – ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 E 102 (Itens Exclusivos) – itens com valor estimado de até R\$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.



3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2 – Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias e/ou declaração contida no ANEXO IV deste Edital assinada pelo seu representante legal.**

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedorindividual/ccmei>.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

3.4 – Caso não compareçam interessados no item designado exclusivo para ME/EPP e microempreendedores individuais, a Pregoeira visando atender os princípios básicos da Lei Federal de Licitações, aceitará as propostas das empresas presentes para o referido item, que não sejam ME/EPP e microempreendedores individuais, com fulcro no disposto no art. 49, II, da Lei Complementar Federal nº 123/06.



4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados entregues via correios ao Departamento Administrativo de Compras e Licitações, protocolizados no Departamento Administrativo de Compras e Licitações ou entregues **à Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL: **Rua Doutor Afrânio, n° 163, Bairro Centro, CEP: 38.440-072 - Araguari/MG**

DATA: **17 de DEZEMBRO de 2019.**

HORÁRIO: **13:30 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2019 – RP N° 126/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2019 – RP N° 126/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – O Município de Araguari – MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste Edital.



5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à Pregoeira, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante **procuração com firma reconhecida, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social e documentos de identificação do procurador;**

b) Sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.



5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

<p>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º 156/2019 – RP N.º 126/2019.</p> <p>Data e local:</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal</p>
--

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão expressa da Pregoeira.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital.

6.2 - Deverão constar na proposta comercial:



I - a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

II - Preço unitário e total por item e total da proposta, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

III - o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

IV - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

V - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentada obrigatoriamente:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor lotado no setor de licitações **até 30 minutos antes do horário fixado** para entrega dos envelopes e início da sessão;
- **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- Não serão autenticadas cópias reprográficas autenticadas por oficial público em cartório.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA



I. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I. Prova de **Inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

II. Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

IV. Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.



V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.**

7.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.4.1.1 - **A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), quando não for emitida através da Internet, deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.**

7.5 – Da Qualificação Técnica

7.5.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.5.2 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação a seguinte declaração:

I - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14



anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.6.1 - O não atendimento ao previsto no item 7.6 ensejará a inabilitação da licitante.

7.7 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.8 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Pregoeira.

7.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.



7.9 - Os documentos mencionados neste título (7 - DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - Da Classificação das Propostas Comerciais

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - A Pregoeira classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais

8.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

8.3 - Dos Lances Verbais

8.3.1 - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

8.3.1.1 - **A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.**



8.3.1.2 - Encerrada a etapa de lances verbais, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para o item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

8.3.1.2.1 - Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado o item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

8.3.1.3 - Se o desconto obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará.

8.3.1.4 - Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

8.3.1.4.1 - A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que a Pregoeira o declarará classificado para habilitação.

8.3.1.4.2 - Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, a Pregoeira declarará o objeto desta licitação como fracassado.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

8.3.3 - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – Do Julgamento

8.4.1 - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em



até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá a Pregoeira assim proceder:

I - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

II - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

III - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

IV - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

• Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 E 104** considerando serem cotas reservados/exclusivos destinados exclusivamente para a participação das ME/EPP.

- NA HIPÓTESE DE UMA ME/EPP/MEI SAGRAR-SE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA O MESMO ITEM, SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR, OU SEJA, É EXPRESSAMENTE VEDADO QUE O FORNECEDOR PRATIQUE PREÇOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM.



- CASO NÃO HAJA LICITANTES INTERESSADOS NOS ITENS RESERVADOS PARA MEs/EPPs/MEIs O LICITANTE VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL, QUE TENHA APRESENTADO PROPOSTA PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA, FICA OBRIGADO A FORNECER OS ITENS REFERENTES A COTA RESERVADA PELO MESMO VALOR OFERECIDO NA COTA PRINCIPAL.

* Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital;

8.4.2.2 - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

8.4.2.3 - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

8.4.2.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pela Pregoeira.

8.4.2.5 - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

8.4.3 - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.



8.4.6 - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, a Pregoeira devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal das licitantes, a Pregoeira adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do



resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal Nº 107/2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Nº 34/2017.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal Nº 107/2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Nº 34/2017, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que, deverá ser discriminado.

11.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

11.3- A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

11.4- A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

11.5- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

11.6- A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

11.7- A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.2, 11.3 e 11.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(as) às penalidades aludidas neste Edital.



11.8- É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito

11.9- A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

11.9.1 - O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de **acordo com o Anexo I – Termo de Referência, mediante apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

12- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

I. falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II. transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

III. deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

IV. desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

V. cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;



VI. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Araguari – MG, à licitante contratada, em até no máximo 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Conta	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
3601	624.026-0	148	616	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
3601	624.029-4	150	657	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
3601	624.029-4	150	646	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00
3601	624028-6	149	630	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
3601	9.979-1	102	384	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

I - advertência, que será realizada por escrito;

II - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

14.2.1 - A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.

14.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.

14.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.7 – Da Extensão Das Penalidades

14.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I - retardarem a execução do Pregão;



II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

15.3 - É facultado à Pregoeira ou à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguari – MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

15.4 - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5 - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**



15.9 - A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Taneda**, lotado na (o) Secretaria de Saúde, designado pelo secretário municipal de saúde, em documento anexo- Ato de designação/ Gestor de contratos; a fiscalização e recebimento das mercadorias ficarão a cargo dos coordenadores dos departamentos, ou qualquer outro indicado pelo Secretário de Saúde no Ato de designação de contratos, para os itens do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerão a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

15.10 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME/EPP/MEI;

Anexo V – Minuta Instrum. Contratual Ata Registro de Preço;

15.11 - Os proponentes poderão se dirigir à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Centro, Araguari-MG, bem como encaminhar via e-mail para o endereço: licitacaosaude2@gmail.com, sem prejuízo da faculdade prevista no 1º do artigo 113 da Lei 8.666/93, aos cuidados da Pregoeira, protocolar pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

15.12 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3214.

15.13 - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores (“Internet”) deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte email: licitacaosaude2@gmail.com.

15.14 - O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 936.450,68 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, referente à contratação do objeto descrito no Termo de Referência, cujos recursos correspondem às **Verbas 616, 657, 646, 630 e 384**, como as fontes pagadoras que custearão a aquisição objeto da licitação.

15.15 - Não serão aceitas Propostas com Valor Global superior ao valor constante do subitem 15.14.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

Araguari/MG, 26 de novembro de 2019.

24

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
Secretário Municipal de Saúde

Rosana Aparecida Pereira Arcelino
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2019 - RP N.º 126/2019**
Processo n.º.: **247/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo (Expediente e materiais de proteção e segurança), para atender as necessidades dos departamentos de Atenção Básica (UBSs, UBSFs e CEAAMI); Vigilância Epidemiológica (Zoonoses, Epidemiologia e CAE); VISA; M.A.Complexidade (CAPS e CAPS-AD); e Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de consumo (Expediente e materiais de proteção e segurança), para suprir a demanda dos departamentos de Atenção Básica (UBSs, UBSFs e CEAAMI); departamentos de Vigilância Epidemiológica (Zoonoses, Epidemiologia e CAE); VISA; Média e Alta Complexidade (CAPS e CAPS-AD); e Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, por um período de 12 meses.

2. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, para Ata de Registro de Preços, do tipo **menor preço**, para aquisição de materiais de consumo (Expediente e materiais de proteção e segurança), para atender a demanda dos departamentos de Atenção Básica (UBSs, UBSFs e CEAAMI); Vigilância Epidemiológica (Zoonoses, Epidemiologia e CAE); VISA; Média e Alta Complexidade (CAPS e CAPS-AD); e Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, MG, pelo período de 12 meses.



3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de consumo (Expediente e materiais de proteção e segurança) se faz necessária para suprir a demanda dos departamentos de Atenção Básica (UBSs, UBSFs e CEAAMI); Vigilância Epidemiológica (Zoonoses, Epidemiologia e CAE); VISA; Média e Alta Complexidade (CAPS e CAPS-AD); e Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, MG, visando fornecer todos os materiais de expediente necessários para o desenvolvimento dos serviços prestados a comunidade, nestes departamentos de saúde.

As descrições dos produtos estão detalhadas no item 5 deste termo de referência e na solicitação nº **3601**, anexada a esse Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. De 18 de julho de 2002, Lei Municipal 3.794/2002, de 18 de novembro de 2002.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO

As quantidades previstas neste termo de referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo pelo período do contrato (12 meses), reservando-se ao município de Araguari/MG, o direito de adquirir o quantitativo de forma parcial ou integral, sendo que os quantitativos estimados estão demonstrados no quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - SOLICITAÇÃO 3601			
DOTAÇÃO: 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 - FICHA: 616 - FONTE 148			
DOTAÇÃO: 02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 - FICHA: 657 - FONTE 150			
DOTAÇÃO: 02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 - FICHA: 646 - FONTE 150			
DOTAÇÃO: 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 - FICHA: 630 - FONTE 149			
DOTAÇÃO: 02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - FICHA: 384 - FONTE 102			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
01	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 4 DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, SEM ENTINTAMENTO, TAMANHO Nº 4, MEDIDNDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM.	UND	185
02	ALMOFADA PARA CARIMBO- - Nº 4 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X1 6,7 CM	UND	285



03	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR FORMATO ARREDONDADO FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE	UND	1.230
04	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 05 MM, ROLO COM 50 METROS	UND	21
05	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 38 x 50MM; PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PÇ	1.500
06	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76 x 76MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 90 FOLHAS, COLORIDO.	PÇ	1.500
07	BORRACHA VERDE DE APAGAR MEDINDO +/- 2,7 X 6,5 CM APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UND	2.170
08	CADEADO E-60 MM. CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E SEGURANÇA. TAMANHO E-60 MM.	UND	50
09	CADEADO E-30 - 1A.LINHA CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E SEGURANÇA. TAMANHO E-30 MM.	UND	40
10	CADEADO E-45 - 1ª LINHA - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E SEGURANÇA. TAMANHO E-45 MM	UND	50
11	CADEADO E50MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E SEGURANÇA. TAMANHO E-50 MM.	UND	50
12	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) COM FOLHAS PAUTADAS.	UND	1.700



13	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/100 FOLHAS COM FOLHAS PAUTADAS.	UND	900
14	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS -FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UND	335
15	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MÓVEL - EM POLIESTIRENO, 3 DIVISORIAS MÓVEIS, COR CRISTAL, FORMATO: 18,7 X 26,5 X 51CM.	UND	250
16	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO MEDINDO 107 X84,5 CM ABERTA.	UND	825
17	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA.	UND	3.100
18	CALCULADORA PEQUENA DE 195MM X 149MM VISOR GRANDE.	UND	150
19	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MÉDIA, CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA =140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO	UND	3.600



	DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS).		
20	<p>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MÉDIA, CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS).</p>	UND	14.000
21	<p>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA MÉDIA, CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM</p>	UND	5.800



	APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS).		
22	CANETA MARCA TEXTO COR DA CARGA LARANJADA , SUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05.	UND	150
23	CANETA MARCA TEXTO COR DA CARGA VERDE, SUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05.	UND	150
24	CANETA MARCA TEXTO COR DA CARGA VERMELHA , SUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05.	UND	150
25	CANETA MARCA TEXTO AZUL SUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05	UND	150
26	CANETA MARCA TEXTO, COR DA CARGA AMARELA SUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05.	UND	770
27	CANETA MARCADOR DE TECIDO AZUL COM	UND	200



	PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO TÓXICA.		
28	CANETA MARCADOR DE TECIDO PRETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO TÓXICA.	UND	200
29	CANETA MARCADOR DE TECIDO VERMELHA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO TÓXICA.	UND	200
30	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO, ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE.	CX	200
31	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO, ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE.	CX	660
32	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO, ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE.	CX	200
33	COLA BRANCA 90 GRS PEQUENA PARA USO ESCOLAR, EM ISOPOR, TECIDO, PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (IPVA), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO APROXIMADA 40 GR, DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO NO PRODUTO, CAIXAS COM 8 UNIDADES CADA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA: HELIOS / 3M / MERCUR / TILIBRA / TENAZ OU SIMILAR.	UND	2.000
34	COLA LITRO - COLA BRANCA 1KG GRANDE PARA USO ESCOLAR, EM ISOPOR, TECIDO, PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (IPVA), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO NO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA: HELIOS / 3M / MERCUR / TILIBRA / TENAZ OU SIMILAR.	UND	300
35	CORRENTE GALVANIZADA 10 MM, 0,5	UND	50



	METROS.		
36	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'AGUA 18 ML. - BRANCO, NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	720
37	ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº18 PACT COM 250GR	UND	300
38	ENVELOPE PARDO 260X360MM	UND	109.000
39	ENVELOPE PARDO GRANDE 44 X 36,50 CM.	UND	20.000
40	ENVELOPE PARDO GRANDE 34 X 23,50 CM.	UND	14.000
41	ENVELOPE PARDO MÉDIO 18,5 X 24,8 CMM.	UND	220.000
42	ENVELOPE PLASTICO 4 FUIROS ESPESSURA GROSSA MICRA 0,15; IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPEIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UND	4.700
43	ESTILETE MÉDIO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E TRAVA SEGUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5X 13 CM.	UND	700
44	ETIQUETA ADESIVA BRANCA (25,4 X 66,7 MM) 6180 100 FOLHAS COM 3000 ETIQUETAS COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	UND	1.000
45	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCINADO EM METAL NIQUELADO, TAMANHO APROXIMADO 15 CM APROXIMADAMENTE.	UND	500
46	FICHA PAUTADA 5 X 8 - PCT C/100 FLS	UND	110
47	FICHARIO UNIVERSITARIO 4 ARGOLAS PP OFÍCIO LOMBADA 5.0, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES 260 X 310 X 50.	UND	100
48	FITA ADESIVA COLORIDA COR ROSA LISTRADA, TAMANHO DA FITA DA FITA 12mmX10mm.	UND	10
49	FITA ADESIVA COLORIDA COR DOURADA, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	UND	10
50	FITA ADESIVA COLORIDA COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12mmX10m	UND	10
51	FITA ADESIVA COLORIDA COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	UND	10
52	FITA ADESIVA COLORIDA COR BRANCA, TAMANHO DA FITA 12mmX10m.	UND	10



53	FITA ADESIVA COLORIDA COR AZUL CLARO, TAMANHO DA FITA 12mmX10m.	UND	10
54	FITA ADESIVA COLORIDA COR ROSA, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	UND	10
55	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 50MM CONFECINADO EM ACETATO TRANSPARENTE, ROLO GRANDE.	UND	600
56	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MM FITA PARA EMPACOTAR ; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	600
57	FITA ADESIVA PRETA TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	UND	10
58	FITA ADESIVA VERDE TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	UND	10
59	FITA ADESIVA VERMELHA TAMANHO DA FITA 12mmX10m.	UND	10
60	FITA CREPE 18MMX50MM	UND	500
61	GRAMPEADOR DE FERRO, TAM. PEQUENO, PARA GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M ² E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	510
62	GRAMPEADOR GRANDE- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO ; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METÁLICO C/ CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 90 FOLHAS.	UND	77
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 13 – CAIXA COM 1.000 GRAMPOS; PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS , COM FIO REFORÇADO E AFIADO. PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO. PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO ; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO, SEGUINDO	UND	104



	UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001.		
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 FIO REFORÇADO E AFIADO , MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OUGALVANIZADO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO.	UND	620
65	GRAMPO TRILHO 80MM- METALICO P/PASTA, CX C/50 UNIDADES; DE 1ª QUALIDADE.	CX	30
66	GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS.	UND	15
67	LÁPIS PRETO Nº 02 - - LÁPIS DE ALTA QUALIDADE COM GRAFITE RESISTENTE E FÁCIL APONTABILIDDE.DESCRICÃO TÉCNICA - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRADUAÇÃO 2HB, FORMATO REDONDO. DIMENSÕES: ALTURA 17,50 CM X 0,5 CM LARGURA, PESO MÍNIMO 5,0 GRAMAS.	UND	288.000
68	LIVRO ATA 100 FOLHAS. 205 X 300 MM.	UND	250
69	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA PASTAS COM 3 DIVISÕES HORIZONTAL, AITA QUALIDADE, PAREDES ESPESSAS, ALTA DURABILIDADE, POSSUI 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO,PODE SER USADO EM SUPERFICIES EM PÊ OU DEITADO, SER PENDURADO, POSSUI ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR ATRÁS.	UND	30
70	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO DE PAREDE - 3 REPARTIÇÕES, MATERIAL ACRILICO, COR CRISTAL, MEDIDAS: 29,2 X 11,6 X 33,2 CM.	UND	200
71	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO ISO 9001 E SELO FSC.	UND	10.220
72	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE TAM.OFICIO 02	UND	4.400



73	PAPEL OFICIO 2 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO: 216 X 330MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	UND	2.150
74	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 260X180MM.	UND	100
75	PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 350X235MM PEROLIZADO AZUL A02 PLASCONY PT 1 UM. ESPESSURA: 0,40MM. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 005312/2013, SGS0040, INMETRO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ARQUIVE SEUS DOCUMENTOS, MANTENDO A ORGANIZAÇÃO EM SEU AMBIENTE, SEJA EM CASA OU NO TRABALHO. PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO, RESISTENTE E ATÓXICO	UND	1.000
76	PASTA POLIONDA FUMÊ (245 MMX 340 MM X 30 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	300
77	PASTA DOCUMENTO PP C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA: ESPECIFICAÇÕES PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM TEXTURA DE SUPERFÍCIE TIPO LINHO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO 001548/2013, OCP 0006, DIMENSÕES: 335 X 235	UND	100
78	PASTA POLIONDA FUMÊ (245 MMX 340 MM X 55MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	300
79	PASTA AZ OFICIO LARGO- TAMANHO 35 X 28 X 8 CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/ LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GARRA INTERNA A ALAVANCA CROMADA P PAPEL COM 2 FUROS E FIXO.	UND	470
80	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS – COR PRETA. COM ELÁSTICO PRESOSEM COLCHONETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATEIRAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	220
81	PASTA POLIONDA AMARELA (245 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	360
82	PASTA POLIONDA AZUL (245 MMX 340 MM X	UND	330



	40MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.		
83	PASTA POLIONDA VERDE (245 MMX 340 MM X 40MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	410
84	PASTA POLIONDA VERMELHA (245 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	300
85	PASTA SANFONADA OFICIO ACABAMENTO EM PVC COM 12 DIVISÕES,ABA E ELÁSTICO NA COR AZUL/CRISTAL, DIMENSÕES: 26 CM (ALT) X 38,5 (LARG) X 2 CM(PROF).	UND	180
86	PASTA SUSPENSA EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 450G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	8.600
87	PERFURADOR PARA 30 FLS PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UND	200
88	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA FINA REF: 850 OU COMPATÍVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.	UND	610
89	PINCEL ATÔMICO PRETO REF: 850 OU COMPATÍVEL, PONTA EXTRAGORSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.	UND	580
90	PINCEL ATÔMICO VERMELHO REF: 850 OU COMPATÍVEL, PONTA EXTRAGORSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.	UND	500
91	PORTA DUREX GRANDE: APARELHO DE DUREX, IDEAL PARA FECHAMENTO DE PACOTES. PARA ROLOS DE FITAS GRANDES, COM 12MM, 19MM OU 25MM DE LARGURA. PODE SER USADO EM ESCRITORIO OU RESIDENCIA, ERGONOMICO, COMPACTO, PRATICO, POSSUI LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UM MANUSEIO SEGURO. LÂMINA DE AÇO INOX, BASE ANTI-DERRAPANTE COM PERFEITA ADERENCIA À	UND	200



	MESA DE TRABALHO.		
92	PRANCHETA DE MADEIRA (21 CM X 14,8 CM) POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, COM CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR METÁLICO WIRE, MAIS MODERNO E EFICIENTE.	UND	380
93	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	270
94	QUADRO BRANCO PARA RECADO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTE PARA APAGADOR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90CM DE ALTURA X 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	50
95	REFILADORA DE PAPEL - CAPACIDADE MINIMA DE CORTE: 04 FOLHAS DE 75G; COMPRIMENTO DE CORTE 450MM; DIMENSÕES (MM): 560x245x085; DIMENSÕES DO TAMPO: 450x210MM.	UND	10
96	REGUA 30 CM MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UND	800
97	SUPORTE ANTI-FURTO FIXO PARA TVs DE 10 A85.	PÇ	20
98	TESOURA CONFECCIONADA EM AÇO INÓX 7. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM (C) X100 MM (P) X 18CM (L)	UND	600
99	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML SEM ÓLEO COM BICO LACRADO E COM DOSADOR.	UND	215
100	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML SEM ÓLEO COM BICO LACRADO E DOSADOR.	UND	215
101	UMIDIFICADOR DE DEDO EM PASTA, MATERIAL ACIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA; PESO MINIMO 12GR, NÃO TÓXICO.	UND	1.000
102	VISOR PASTA SUSPensa PLÁSTICA C/ ETIQUETA BRANCA, EMBALAGEM COM 50 VISORES.	UND	200
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$			936.450,68



6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - Os contratos de fornecimento de mercadorias apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das Autorizações de Fornecimento pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, que será enviada por meios eletrônicos, não sendo possível, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na Secretaria Municipal de Saúde;

6.2 - As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDFs, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, Nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;

6.3 - As entregas das mercadorias solicitadas através das Autorizações de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, ficarão condicionadas à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.3.1 - Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

6.3.2 - Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.4 - Certidões de comprovação de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal;

6.3.5 – Certidão negativa de falência e concordata;

6.3.6 – Certidão de contrato social (pessoa jurídica);

6.4 - Não será admitida a entrega pela **CONTRATADA** sem que esta esteja de posse da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO** respectiva;

6.5 - Os fornecimentos dos produtos pela contratada a contratante serão de acordo com a necessidade da Contratante, não caracterizando obrigação de contratação total;

6.6 - **Devido ao desabastecimento e a urgência, os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido e/ou Empenho emitida pela SMS/Araguari;**

6.7 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

6.8 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não seja a estabelecida no contrato, salvo em motivos de impossibilidade de



fornecimento da marca, desde que devidamente justificada e comprovada e aceita pela secretaria de saúde;

6.9 - Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela **SMS/Araguari**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.10 – Se no ato de entrega houver algum item em desacordo com o previsto no edital, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas e de acordo com a característica do produto descrito no contrato;

6.11 – **Horário e Local para entrega:** (de 09:00 às 16:00 horas), no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, localizado à Rua Noêmia Ribeiro Cesário, nº 110, Bairro Independência, Araguari/MG;

6.12 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG;

6.13 - Nas entregas deverão apresentar na nota fiscal dos produtos;

6.14 - Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

6.15 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos;

6.16 - A Secretaria de Saúde estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento da Ata de Registro de Preço por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, observado o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e da Ata de Registro de Preço;

7.2. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

7.3. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;



- 7.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;
- 7.8. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;
- 7.9. Providenciar imediatamente correção das deficiências ou irregularidades apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;
- 7.10. Indicar, imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço / Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas aos materiais e atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.11. Cumprir todos os prazos de fornecimento;
- 7.12. Responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias bem como pela carga e descarga dos produtos;
- 7.13. Manter durante a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 7.14. A CONTRATADA deverá atender as demais exigências previstas no contrato.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.1. Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/Empenho) parcial ou global, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;
- 8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, em relação ao objeto da Ata de Registro de Preço / Contrato;
- 8.2. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no edital;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;
- 8.4. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;
- 8.5. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;
- 8.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.7. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.8. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;
- 8.10. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 8.11. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.12. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.13. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.14. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada, sendo que a Nota Fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

9.1.1. Nota fiscal com a especificação e quantidade dos produtos ofertados, no intento de evitar fraude ou irregularidades, sendo que a nota fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção;

9.1.2. Certidão de Tributos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.5. Certidão Negativa de Débitos com a receita Municipal, Estadual e Federal;

9.1.6. Certidão Negativa de falência e concordata;

9.1.7. Certidão contrato social (pessoa jurídica);

9.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal do contrato designado neste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

9.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Araguari/MG, mediante depósito bancário na conta corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;

9.5 - Só será pago produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido e o pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Observado o disposto no artigo 67



da Lei nº 8.666/93, ficando a gestão e fiscalização do contrato a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Tamedá (Administrador da Secretaria de Saúde);**

10.2. A fiscalização e recebimento das mercadorias ficarão a cargo dos coordenadores dos departamentos, ou qualquer outro indicado pelo Secretário de Saúde no Ato de designação de contratos em anexo a este termo de referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios: 11.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

11.1.2 – Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari/MG por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

11.2.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;

11.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.4 - As multas previstas neste item será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais;



11.5 – O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Deixar de assinar a Ata de Registro/contrato;

11.5.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.4 - Não mantiver a proposta;

11.5.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.6 – Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7 - As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.8 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

13. FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Araguari/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, no endereço: R: Doutor Afrânio, N° 163, B: Centro; Araguari/MG; CEP: 38440-072; Telefone: (34) 3690-3214 ou e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, até 4 (quatro) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei n° 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

14.3. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;

14.4. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei n° 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

14.5. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, renovação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

14.6. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.7. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros,



produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

14.8. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

14.9. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

14.10. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93;

14.11. Na proposta deverá conter especificação clara e detalhada do produto/material/equipamento ou serviço ofertado, indicando suas características, observando as especificações básicas e exigências contidas no edital, cotando preços unitários de cada item e o valor global de cada lote, em moeda nacional corrente, expresso em algarismos e por extenso, incluídos todos os encargos e despesas. O valor global de cada lote deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado na disputa de lances;

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, com eficácia legal a partir da publicação no diário oficial do município e órgão da imprensa.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial; Tipo: Menor preço.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA



18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta de recurso:

Solicitação	Conta	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
3601	624.026-0	148	616	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
3601	624.029-4	150	657	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
3601	624.029-4	150	646	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00
3601	624028-6	149	630	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
3601	9.979-1	102	384	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00

Assim, tendo em vista a necessidade e amplitude dos produtos a serem adquiridos como mencionamos acima, pretende-se a contratação através de abertura de procedimento de compra na modalidade adequada.

ARAGUARI-MG, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2019 - RP N.º 126/2019****Processo n.º: 247/2019**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE						
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:						
Referência Bancária para pagamento:		Conta:		Agência:		Banco:
Endereço completo:						
Telefone/Fax:						
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA						
REPRESENTANTE LEGAL	Nome					
	Cargo/Função					
	Endereço					
RG				CPF		
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO					TEL.	

ITEM 67 E 71 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

ITEM 103 E 104 (Cota Reservada) - aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 E 102 (Itens Exclusivos) - itens com valor estimado de até R\$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unidade Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO- N° 4 DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO,SEM ENTINTAMENTO, TAMANHO N° 4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM.	185,00				
2	ALMOFADA PARA CARIMBO-- N° 4 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X1 6,7 CM	285,00				
3	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR FORMATO ARREDONDADO FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE	1.230,00				
4	BARBANTEDE ALGODÃO CRU 05 MM, ROLO COM 50 METROS	21,00				
5	BLOCODE NOTAS ADESIVAS, 38 x 50MM; PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	1.500,00				
6	BLOCODE NOTAS ADESIVAS 76 x 76MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 90 FOLHAS, COLORIDO.	1.500,00				
7	BORRACHA VERDE DE APAGAR MEDINDO +/- 2,7 X 6,5 CM APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	2.170,00				
8	CADEADOE-60 MM. CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO POR	50,00				



	CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E SEGURANÇA. TAMANHO E-60 MM.				
9	CADEADO E-30 - 1A.LINHACORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E SEGURANÇA. TAMANHO E-30 MM.	40,00			
10	CADEADO E-45 - 1ª LINHA- CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E SEGURANÇA. TAMANHO E-45 MM	50,00			
11	CADEADO E50MM- CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO POR CADEADO, PARA MAIOR FACILIDADE E SEGURANÇA. TAMANHO E-50 MM.	50,00			
12	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS)COM FOLHAS PAUTADAS.	1.700,00			
13	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/100 FOLHASCOM FOLHAS PAUTADAS.	900,00			
14	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLSA 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	335,00			
15	CAIXAPARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MÓVEL - EM POLIESTIRENO, 3 DIVISORIAS MÓVEIS, COR CRISTAL, FORMATO: 18,7 X 26,5 X 51CM.	250,00			
16	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA.	825,00			
17	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA.	3.100,00			
18	CALCULADORA PEQUENA DE 195MM X 149MM VISOR GRANDE.	150,00			
19	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MÉDIA, CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS = 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPAS: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ELAUDO DE TOXICIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS).	3.600,00			
20	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MÉDIA, CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM);	14.000,00			



	COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS).					
21	CANETA ESFEROGRAFICA PRETAPONTA MÉDIA, CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO E MELHOR ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; PONTA MÉDIA DE 1,0MM; ESCRITA MACIA; TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS (ATÓXICA), QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; QUE ESCREVE ATÉ 2 KM; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA ; CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA; TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA; TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS).	5.800,00				
22	CANETA MARCA TEXTOCOR DA CARGA LARANJADA , SUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05.	150,00				
23	CANETA MARCA TEXTOCOR DA CARGA VERDE , SUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05.	150,00				
24	CANETA MARCA TEXTOCOR DA CARGA VERMELHA , SUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05.	150,00				
25	CANETA MARCA TEXTO AZULSUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05	150,00				
26	CANETA MARCA TEXTO, COR DA CARGA AMARELASUPER FLUORESCENTE PARA SUBLINHAR E DESTACAR, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, ABNT/NBR 15236/05.	770,00				
27	CANETA MARCADOR DE TECIDO AZULCOM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO TÓXICA.	200,00				
28	CANETA MARCADOR DE TECIDO PRETACOM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO TÓXICA.	200,00				
29	CANETA MARCADOR DE TECIDO VERMELHACOM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAEGNS. NÃO	200,00				



	TÓXICA.				
30	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRSCOM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO, ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE.	200,00			
31	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRSCOM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO, ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE.	660,00			
32	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRSCOM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL DE AÇO, ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE.	200,00			
33	COLA BRANCA 90 GRS PEQUENAPARA USO ESCOLAR, EM ISOPOR, TECIDO, PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (IPVA), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO APROXIMADA 40 GR, DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO NO PRODUTO, CAIXAS COM 8 UNIDADES CADA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA: HELIOS / 3M / MERCUR / TILIBRA / TENAZ OU SIMILAR.	2.000,00			
34	COLA LITRO- COLA BRANCA 1KG GRANDE PARA USO ESCOLAR, EM ISOPOR, TECIDO, PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (IPVA), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO NO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA: HELIOS / 3M / MERCUR / TILIBRA / TENAZ OU SIMILAR.	300,00			
35	CORRENTEGALVANIZADA 10 MM, 0,5 METROS.	50,00			
36	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA 18 ML.- BRANCO, NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE.	720,00			
37	ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº18 PACT COM 250GR	300,00			
38	ENVELOPE PARDO 260X360MM	109.000,00			
39	ENVELOPE PARDO GRANDE44 X 36,50 CM.	20.000,00			
40	ENVELOPE PARDO GRANDE34 X 23,50 CM.	14.000,00			
41	ENVELOPE PARDO MÉDIO18,5 X 24,8 CMM.	220.000,00			
42	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROSESPESURA GROSSA MICRA 0,15; IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPEIS OFICIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	4.700,00			
43	ESTILETE MÉDIOCONFECIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E TRAVA SEGUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5X 13 CM.	700,00			
44	ETIQUETA ADESIVA BRANCA (25,4 X 66,7 MM) 6180 100 FOLHAS COM 3000 ETIQUETASCOM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	1.000,00			
45	EXTRATOR DE GRAMPOSTIPO ESPÁTULA, CONFECINADO EM METAL NIQUELADO, TAMANHO APROXIMADO 15 CM APROXIMADAMENTE.	500,00			
46	FICHA PAUTADA 5 X 8 - PCT C/100 FLS	110,00			
47	FICHARIO UNIVERSITARIO4 ARGOLAS PP OFÍCIO LOMBADA 5.0, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES 260 X 310 X 50.	100,00			
48	FITA ADESIVA COLORIDA COR ROSA LISTRADA, TAMANHO DA FITA DA FITA 12mmX10mm.	10,00			
49	FITA ADESIVA COLORIDA COR DOURADA, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	10,00			
50	FITA ADESIVA COLORIDA COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12mmX10m	10,00			
51	FITA ADESIVA COLORIDA COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	10,00			
52	FITA ADESIVA COLORIDA COR BRANCA, TAMANHO DA FITA 12mmX10m.	10,00			
53	FITA ADESIVA COLORIDA COR AZUL CLARO, TAMANHO DA FITA 12mmX10m.	10,00			
54	FITA ADESIVA COLORIDA COR ROSA, TAMANHO DA FITA 12mmX10M.	10,00			
55	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 50MMCONFECINADO EM	600,00			



	ACETATO TRANSPARENTE, ROLO GRANDE.				
56	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MMFITA PARA EMPACOTAR ; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	600,00			
57	FITA ADESIVA PRETATAMANHO DA FITA 12mmX10M.	10,00			
58	FITA ADESIVA VERDETAMANHO DA FITA 12mmX10M.	10,00			
59	FITA ADESIVA VERMELHATAMANHO DA FITA 12mmX10m.	10,00			
60	FITA CREPE 18MMX50MM	500,00			
61	GRAMPEADOR DE FERRO, TAM. PEQUENO, PARA GRAMPO 26/6COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M² E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS.	510,00			
62	GRAMPEADOR GRANDE-CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMDE COMPRIMENTO ; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METÁLICO C/ CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 90 FOLHAS.	77,00			
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 13 - CAIXA COM 1.000 GRAMPOS; PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS , COM FIO REFORÇADO E AFIADO.PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS , COM FIO REFORÇADO E AFIADO.- PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS, COM FIO REFORÇADO E AFIADO ; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO, SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001.	104,00			
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000FIO REFORÇADO E AFIADO , MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OUGALVANIZADO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO.	620,00			
65	GRAMPO TRILHO 80MM- METÁLICO P/PASTA, CX C/50 UNIDADES; DE 1ª QUALIDADE.	30,00			
66	GUILHOTINACORTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS.	15,00			
67	LÁPIS PRETO Nº 02 -- LÁPIS DE ALTA QUALIDADE COM GRAFITE RESISTENTE E FÁCIL APONTABILIDDE.DESCRICÃO TÉCNICA - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRADUAÇÃO 2HB, FORMATO REDONDO. DIMENSÕES: ALTURA 17,50 CM X 0,5 CM LARGURA, PESO MÍNIMO 5,0 GRAMAS.	216.000,00			
68	LIVRO ATA 100 FOLHAS. 205 X 300 MM.	250,00			
69	ORGANIZADORDE ESCRITÓRIO PARA PASTAS COM 3 DIVISÕES HORIZONTAL, AITA QUALIDADE, PAREDES ESPESSAS, ALTA DURABILIDADE, POSSUI 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO,PODE SER USADO EM SUPERFICIES EM PÉ OU DEITADO, SER PENDURADO, POSSUI ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR ATRÁS.	30,00			
70	ORGANIZADORDE ESCRITÓRIO TRIPLO DE PAREDE - 3 REPARTIÇÕES, MATERIAL ACRILICO, COR CRISTAL, MEDIDAS: 29,2 X 11,6 X 33,2 CM.	200,00			
71	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS- FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO ISO 9001 E SELO FSC.	7.665,00			
72	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -TAM.OFICIO 02	4.400,00			
73	PAPEL OFICIO 2BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO: 216 X 330MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	2.150,00			
74	PASTAZIP VERSÁTIL CRISTAL 260X180MM.	100,00			
75	PASTAC/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 350X235MM PEROLIZADO AZUL A02 PLASCONY PT 1 UM. ESPESSURA: 0,40MM. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 005312/2013, SGS0040, INMETRO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	1.000,00			



	ARQUIVE SEUS DOCUMENTOS, MANTENDO A ORGANIZAÇÃO EM SEU AMBIENTE, SEJA EM CASA OU NO TRABALHO. PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO, RESISTENTE E ATÓXICO				
76	PASTAPOLIONDA FUMÊ (245 MMX 340 MM X 30 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	300,00			
77	PASTADOCUMENTO PP C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA: ESPECIFICAÇÕES PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM TEXTURA DE SUPERFÍCIE TIPO LINHO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO 001548/2013 OCP 0006, DIMENSÕES: 335 X 235	100,00			
78	PASTAPOLIONDA FUMÊ (245 MMX 340 MM X 55 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	300,00			
79	PASTA AZ OFICIO LARGO-TAMANHO 35 X 28 X 8 CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/ LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GARRA INTERNA A ALAVANCA CROMADA P PAPEL COM 2 FUROS E FIXO.	470,00			
80	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA.COM ELÁSTICO PRESOSEM COLCHONETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATEIRAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	220,00			
81	PASTA POLIONDA AMARELA(245 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	360,00			
82	PASTA POLIONDA AZUL(245 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	330,00			
83	PASTA POLIONDA VERDE(245 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	410,00			
84	PASTA POLIONDA VERMELHA(245 MMX 340 MM X 40 MM) DE ÓTIMA QUALIDADE.	300,00			
85	PASTA SANFONADA OFICIOACABAMENTO EM PVC COM 12 DIVISÕES,ABA E ELÁSTICO NA COR AZUL/ CRISTAL, DIMENSÕES: 26 CM (ALT) X 38,5 (LARG) X 2 CM (PROF).	180,00			
86	PASTA SUSPENSA EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADACOR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 450G, DIMENSÕES 235X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	8.600,00			
87	PERFURADOR PARA 30 FLSPERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	200,00			
88	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA FINAREF: 850 OU COMPATÍVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.	610,00			
89	PINCEL ATÔMICO PRETOREF: 850 OU COMPATÍVEL, PONTA EXTRAGORSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.	580,00			
90	PINCEL ATÔMICO VERMELHOREF: 850 OU COMPATÍVEL, PONTA EXTRAGORSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.	500,00			
91	PORTADUREX GRANDE: APARELHO DE DUREX, IDEAL PARA FECHAMENTO DE PACOTES. PARA ROLOS DE FITAS GRANDES, COM 12MM, 19MM OU 25MM DE LARGURA. PODE SER USADO EM ESCRITORIO OU RESIDENCIA, ERGONOMICO, COMPACTO, PRATICO, POSSUI LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UM MANUSEIO SEGURO. LÂMINA DE AÇO INOX, BASE ANTI-DERRAPANTE COM PERFEITA ADERENCIA À MESA DE TRABALHO.	200,00			
92	PRANCHETA DE MADEIRA(21 CM X 14,8 CM) POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, COM CANTOS	380,00			



	ARREDONDADOS E PRENDEDOR METÁLICO WIRE, MAIS MODERNO E EFICIENTE.					
93	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊTAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	270,00				
94	QUADRO BRANCO PARA RECADO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUPORTE PAR APAGADOR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90CM DE ALTURA X 120 CM DE COMPRIMENTO.	50,00				
95	REFILADORA DE PAPEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE: 04 FOLHAS DE 75G; COMPRIMENTO DE CORTE 450MM; DIMENSÕES (MM): 560x245x085; DIMENSÕES DO TAMPO: 450x210MM.	10,00				
96	REGUA 30 CMMILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	800,00				
97	SUPORTE ANTI-FURTO FIXO PARA TVs DE 10 A 85.	20,00				
98	TESOURA CONFECCIONADA EM AÇO INÓX 7. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM (C) X 100 MM (P) X 18CM (L)	600,00				
99	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML SEM ÓLEO COM BICO LACRADO E COM DOSADOR.	215,00				
100	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML SEM ÓLEO COM BICO LACRADO E DOSADOR.	215,00				
101	UMIDIFICADOR DE DEDO EM PASTA MATERIAL ACIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSENCIA; PESO MÍNIMO 12GR, NÃO TÓXICO.	1.000,00				
102	VISOR PASTA SUSPensa PLÁSTICA C/ ETIQUETA BRANCA, EMBALAGEM COM 50 VISORES.	200,00				
103	LÁPIS PRETO Nº 02 -- LÁPIS DE ALTA QUALIDADE COM GRAFITE RESISTENTE E FÁCIL APONTABILIDADE. DESCRIÇÃO TÉCNICA - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRADUAÇÃO 2HB, FORMATO REDONDO. DIMENSÕES: ALTURA 17,50 CM X 0,5 CM LARGURA, PESO MÍNIMO 5,0 GRAMAS.	72.000,00				
104	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS- FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO ISO 9001 E SELO FSC.	2.555,00				
TOTAL DA PROPOSTA EM R\$						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.



- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados do Contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de de 2019.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 156/2019 - RP N.º 126/2019**

Processo n.º.: **247/2019**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º. , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP/MEI

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 156/2019 - RP N.º 126/2019

Processo n.º.: 247/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.:156/2019 - RP 126/2019** Processo n.º.:247/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL - N° XX/2019

VALIDADE ENTRE: xxx

PREÂMBULO

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.** _____, _____, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) n.º. _____, inscrito no CPF-MF sob o n.º. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS xxx/2019, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZONOSSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL O DA ATA	R\$000 (aaa)		

1- CONFORMIDADE DO OBJETO



1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 – DA VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data de emissão do documento que autorizar o início da execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 12º do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013.

3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde bem como **deverá conter a anuência da Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013.**

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;



3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência do Edital** **deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

5.3 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não



seja a estabelecida no contrato, salvo em motivos de impossibilidade de fornecimento da marca e devidamente justificada e comprovada;

6 – DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento. **O VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É R\$:**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total Geral da Proposta em R\$					R\$

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

7 – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1-O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser



entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

- I. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos/serviços a serem prestados;
- II. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se por eventuais prejuízos;
- III. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;
- IV. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- V. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento de produtos/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios,



defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

VII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

VIII. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;

IX. Fornecer os produtos/serviços observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;

X. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;

XI. Cumprir todos os prazos de fornecimento;

XII. Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela SMS/Araguari, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

XIII. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

XIV – A CONTRATADA deverá atender as demais exigências prevista no Termo de Referência ANEXO ao edital;

DA CONTRATANTE

I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

II. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

III. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;

IV. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;

V. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

VI. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a



responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

VII. Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

VIII. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

IX. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;

X. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

XI. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

XII. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

XIII. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

XIX. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Taneda**, lotado na (o) Secretaria de Saúde, designado pelo secretário municipal de saúde, em documento anexo- Ato de designação/ Gestor de contratos; a fiscalização e recebimento das mercadorias ficarão a cargo dos coordenadores dos departamentos, ou qualquer outro indicado pelo Secretário de Saúde no Ato de designação de contratos; ou qualquer outro indicado pelo Secretário de Saúde. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:



11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 – DAS PENALIDADES

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.



12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

14 – DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- As despesa com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária n° :

Solicitação	Conta	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
3601	624.026-0	148	616	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
3601	624.029-4	150	657	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
3601	624.029-4	150	646	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00
3601	624028-6	149	630	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
3601	9.979-1	102	384	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já,



ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, de de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI
CONTRATANTE**

**(Nome do representante legal da empresa)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____